

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO EM 12 12020

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 17 /2020 Fm 13 de fevereiro 2020

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feito o manilhamento para escoar agua fluvial na rua: vila lobo, no Bairro Caminho do Mar I, localizada em Teixeira de Freitas - BA.

JUSTIFICATIVA

O Bairro caminho do mar I tem suas ruas com bastante problemas de estruturas, causando assim, grandes transtornos de locomoção. E uma localidade que necessita de muita atenção do poder publico, pois, esta rua citada acima, não existe acesso em toda sua extensão devido a falta dessas manilhas. Fazendo esse trabalho de infraestrutura nesta localidade, os moradores agradece, e terão acesso ao Bairro Caminho do Mar II. Por isso, indico ao exmº senhor prefeito que seja feito a colocação de manilhamento na Rua: Vila Lobo localizada no Bairro Caminho do Mar I em Teixeira de Freitas - BA.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 13 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA VEREADOR



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja disponibilizado um ônibus escolar, no transporte dos alunos do Bairro VILA SÃO JORGE AO LADO DO POLO INDUSTRIAL MUNICIPAL Teixeira de Freitas-BA.

JUSTIFICATIVA

O Bairro Vila São Jorge foi criado há pouco tempo e está crescendo muito rápido apresentando desenvolvimento na quantidade de construções chegando muitas pessoas para habitar aquela região, e consequentemente, exigindo atenção enquanto a infraestrutura e mobilidade urbana, assim, aqueles que têm filhos na fase escolar passam por dificuldades, pois ainda não podem contar com meios de transportes para as suas instituições escolares. Essa comunidade fica muito afastada do centro da cidade e por isso será de grande importância para os moradores do Bairro acima citado, que seja disponibilizado o transporte escolar á seus filhos porque este é um direito assegurado por lei. Por esses motivos INDICO ao Exmº Senhor Prefeito, QUE SEJA DISPONIBILIZADO UM ÔNIBUS ESCOLAR PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO VILA SÃO JORGE EM TEIXEIRADE DE FREITAS-

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXM°. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

Ronaldo Alves Cordeiro

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 17 /2020

Em 18 de fevereiro de 2020.

Senhor presidente,

Senhor presidente;

Requeiro à mesa, Vereadora que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 118 do Regimento Interno desta casa INDICA, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de Providência: que mobilize esforços junto à Secretária competente a premente necessidade de proceder, em caráter de urgência, o patrolamento (terraplanagem) e restauração, e ainda, iluminação da rua Princesa Diana, no bairro Kaikan Sul.

JUSTIFICATIVA

As localidades propostas para patrolagem e iluminação encontram-se com as ruas intransitáveis, cheias de buracos e desníveis pondo em risco a integridade física dos moradores que precisam transitar pelas ruas, seja a pé ou de qualquer veículo. Portanto a Vereadora ratifica a necessidade de urgência na patrolagem e iluminação destas ruas.

Certa do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenária Franscistônio Alves Pinto,

Teixeira de Freitas-Bahia, 18 de fevereiro de 2020.

Erlita Conceição de Freitas



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.

Ronaldo Alves Cordeiro

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 2020

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja executado serviço de pavimentação asfáltica na Rua: Senador Franco Montoro, no bairro Bela Vista

JUSTIFICATIVA

A indicação ora apresentada está fundamentada nas reivindicações de moradores, motoristas e pedestres, que faz uso da via supracitada, pois a mesma encontra-se intransitável, com muitos buracos, causando transtorno a todos que faz uso da via. Em tempo chuvoso a dificuldade é ainda maior, pois junta se os buracos e a lama tornando a passagem por essa rua impossível.

Assim sendo Senhor Presidente, verifiquei, in loco, a atual situação da referida Rua, assim como a justa reivindicação dos moradores, motorista e pedestres, desta forma INDICO ao Exmº Sr. Perfeito Municipal para que mobilize esforços em caráter de urgência, junto a Secretaria competente. Para que seja executado serviço de pavimentação asfáltica na Rua: Senador Franco Montoro, no bairro Bela Vista

Convicto da aprovação da presente indicação pelos nobres pares subscreve com considerações e apreço.

Plenário Francistônio Alves Pinto 18 de Fevereiro de 2020.

Juer and Welvenu Suuremo

Juvenal Etelvina Laureano Vereador



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXM°. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 2/ /2020

Em 18 de fevereiro 2020

Senhor Presidente.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Providência: para que seja realizada a troca de lâmpadas, bem como, a restauração da faixa de pedestres, em frente à Universidade do Estado da Bahia - UNEB, campus X, localizada na Av. Kaikan, s/n, bairro Kaikan.

JUSTIFICATIVA

A sinalização de trânsito tem por objetivo organizar a circulação de veículos e pedestres nas vias públicas, através de informações relevantes para disciplina na movimentação do tráfego, visando à segurança e fluidez dos usuários.

Sendo assim, é de extrema importância a sinalização adequada da faixa de pedestre, pois a falta da mesma pode gerar graves acidentes. Na localidade indicada, há um fluxo muito grande de pedestres e veículos, por tratar-se de uma via pública onde se localiza uma importante instituição de ensino da cidade. Fazendo imprescindível essa organização do trânsito no local.

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno.

Mediante os fatos, é que este Edil empreende este Pedido de Providência, oportunizando a população, melhorias na qualidade de vida. Dada à relevância deste pedido, é que este Vereador conta com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores desta casa.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de fevereiro 2020.

PROF. VALCI VIETRA DOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 22 /2020

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa — Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a Secretaria Municipal de Saúde para fazer as seguintes melhorias no ESF Caminho do Mar: contratação de dois (02) profissionais da saúde sendo um(a) odontologista e um(a) vacinador(a, fornecer uma geladeira e colocar tampa na boca de lobo, trocar janelas de vidro danificadas no corredor e no consultório médico, colocar ventiladores de parede nos setores de acolhimento e recepção, fornecer uma mesa e armário bem como inalador e cadeira de rodas, fazer a capina dentro e ao redor da unidade e a podagem das árvores.

JUSTIFICATIVA

A Estratégia de Saúde da Família (ESF) localizada no Bairro Caminho do Mar atende aos bairros Caminho do Mar I e II, Barro Vermelho, Vila São João e Zona Rural, por isso, os atendimentos se estendem para cerca de cinco mil pessoas resultando na sobrecarga da equipe de saúde que trabalha na UBS.

Além disso, faltam alguns móveis e eletrodomésticos para que a unidade possa oferecer serviço de qualidade ás pessoas que comparecem diariamente no ESF em busca de atendimento, bem como, a equipe não está completa para tal.

Não é preciso aqui dizer que, o acesso à saúde básica é um direito constitucional do cidadão, e sem a disponibilização dos devidos reparos, os serviços oferecidos por essa unidade básica de saúde não podem ser efetuados com excelência.

Certo de que a disponibilização de serviços de saúde a população é indispensável, peço ao Sr Prefeito Municipal que proceda com o atendimento deste.

RECEBIO

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de fevereiro de 2020.

11:02

LEONARDO FEITOZA DA SILVA VEREADOR



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXM°. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO n.º <u>25</u> /2020. Em, 18 de fevereiro de 2020.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita a poda das árvores nas imediações de todos os semáforos existentes na cidade.

JUSTIFICATIVA

A existência de galhos de árvores que se estendem para a via pública, principalmente próximos dos semáforos representam grandes riscos e que podem causar gravíssimos problemas, principalmente para motoristas e ciclistas, que, em virtude da falta de visibilidade dos semáforos, podem ultrapassar o sinal vermelho e causar acidente, que, por consequência poderá causar invalidez e até morte(s), sem falar nos custos com o sistema de saúde municipal.

Levando em consideração as questões antes mencionadas, INDICO ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita a poda das árvores nas imediações de todos os semáforos existentes na cidade.

Certo do apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição urge tomar as medidas cabíveis ao caso.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS OLIVEIRA DONATO

10:13



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Sr.

Ronaldo Alves Cordeiro

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 24 /2020.

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência.

Que mobilize com urgência, junto a Secretaria de Infra - Estrutura para que seja feito troca de lâmpadas e reparos na iluminação pública da rua Alfenas no bairro loteamento Nanuque.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as reivindicações dos moradores, e das pessoas que necessitam transitar por ela, no que diz respeito a iluminação pública pois a mesma está às escuras facilitando a ação dos meliantes, trazendo transtornos a população.

Certa do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 18 de fevereiro de 2020

Ailton Lacerda Ferreira Vereador

18 03 200



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº <u>2.5</u> /2020 Em 18 de fevereiro de 2020.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, inciso II do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria de segurança pública e cidadania, para que seja tomada as providencias necessárias para disponibilizar um servidor da Guarda Municipal, para realizar a segurança no Laboratório Municipal Nova Filosofia, conhecido como Laboratório Central de Teixeira de Freitas ou "Lacen".

Plenário Francistônio Alves Pinto. 18 de fevereiro de 2020.

Wildemberg Soares Guerra Sargento Berg VEREADOR

> CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO EM 10212020

> > 10:5t



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Considerando o que dispõe a Lei 970/2016 – Estatuto da Guarda Municipal pertinentes à Garantia, Finalidade e Competência, quanto a guarda e proteção ao patrimônio público.

Considerando que o Laboratório Municipal Nova Filosofia, conhecido como Laboratório Central de Teixeira de Freitas ou "Lacen", a unidade, que funciona de maneira descentralizada, com outros pontos de coleta além da sede, fixada na Rua Euclides da Cunha, Bairro Nova Teixeira, oferta procedimentos voltados à rede de Atenção Básica e Saúde Pública, fruto da atuação conjunta entre município e Estado, que são os entes responsáveis, respectivamente, por cada setor.

Considerando que, o LACEN é equipado com diversos aparelhos de diagnósticos importantes para a manutenção de sua capacidade de realizar análises de exames para o município, e toda a região circunvizinha, além de realizar atendimento local, tudo isso em comunhão à necessidade de priorizar a segurança dos profissionais e também dos equipamentos que possui.

Diante do exposto requer-se o apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de fevereiro de 2020.

Wildemberg Soares Guerra Sargento Berg VEREADOR



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 26 /2020

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa - Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria responsável para fazer um mutirão de limpeza no Bairro Redenção.

JUSTIFICATIVA

O Bairro Redenção está sujo, com o mato crescido e as ruas esburacadas. Pensando nisso, vê-se a necessidade de que seja feito um mutirão de limpeza para garantir que o bairro esteja em boas condições contribuindo com a segurança dos moradores e o tráfego de automóveis, ciclistas e pedestres.

Peço ao Sr Prefeito Municipal que proceda com o atendimento deste.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de fevereiro de 2020.

LEONARDO FEITOZA DA SILVA VEREADOR

11:03

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 2 12020 Em 27 de Janeiro 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente para que seja realizada a ALTERAÇÃO DO INTINERÁRIO do transporte coletivo que faz a linha IPIRANGA incluindo na rota SHOPPING PÁTIO MIX e RODOVIÁRIA NOVA no município de Teixeira de Freitas.

JUSTIFICATIVA

É constante a reclamação de moradores da zona leste sobre a falta de linhas de ônibus que transportem a população dos bairros que a compõe para destino como Shopping Pátio Mix e a Rodoviária Nova.

Com a nova locação do SAC da cidade de Teixeira de Freitas e o Cartório nas dependências do Shopping, tornou-se um local muito acessado pelos moradores que necessitam resolver suas demandas do dia a dia, isso faz com que gere transtornos para os usuários do transporte público pois a linha que atende os bairros da zona leste não levam a esses locais de extrema importância para o teixeirense.

Assim, venho mui respeitosamente indicar ao poder executivo que junto com os órgãos competentes, a tomada de providência quanto a tomada de providência supramencionada.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de Janeiro de 2020.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO



CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr. Ronaldo Alves Cordeiro MD. Presidente Da Câmara Municipal De Teixeira De Freitas – Estado Da Bahia.

> INDICAÇÃO Nº 28 /2020 Em 18 de fevereiro de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que ofereça capacitação aos servidores públicos nas unidades de saúde da rede municipal com a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, na forma do anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

Em 2002, por meio da sanção da Lei nº 10.436, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão no país.

São consideradas pessoas com deficiência auditiva aquelas com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais.

A legislação determinou também que deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, forma institucionalizadas de apoiar o uso de difusão de LIBRAS como meio de comunicação objetiva.

A acessibilidade para surdos ainda é um desafio, essa parcela da população ainda enfrenta dificuldades para conseguir realizar atividades cotidianas, como a comunicação. O que desperta curiosidade é como acontece o diálogo entre portador de deficiência auditiva e o servidor público em nossas UBS - Unidade Básica de Saúde e UPA - Unidade de Pronto Atendimento.



CNPJ 03.984.483/0001-02

Diante disso, apresento esta propositura, com a intenção de dar acessibilidade aos serviços prestados pela unidade da rede municipal de saúde. Tal iniciativa, além de inovar, busca dar qualidade nos serviços prestados a população e facilitar o acesso dos usuários portadores de deficiência auditiva em nossas unidades da rede municipal de saúde.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Pares na apreciação e aprovação do Projeto de Lei em comento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 18 de fevereiro de 2020.

Adriano Santos Souza Vereador



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2020

Em 18 de fevereiro de 2020.

DISPÕE sobre a capacitação dos servidores públicos nas unidades de saúde da rede municipal com a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO

DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica assegurada a obrigatoriedade da capacitação dos servidores públicos nas unidades da rede municipal de saúde com a Língua Brasileira de Sinais.
- Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por capacitação do servidor publico:
 - I capacidade de compreensão da necessidade do deficiente auditivo
 - II E comunicação através da linguagem brasileira de sinais
- Art. 3° A capacitação deve ser implantada nos principais departamentos da unidade da rede municipal de saúde.
- **Art. 4º fica assegurad**a a obrigatoriedade de haver no mínimo 1 (um) servidor publico por unidade de atendimento para viabilizar a comunicação na língua brasileira de sinais.
- **Art.** 5° o Poder Executivo ficará responsável pela capacitação dos demais profissionais.
- **Art.** 6° Ficam dispensados os departamentos que não prestam diretamente atendimento a população como:
 - I Limpeza, Manutenção e Administrativo.
- **Art.** 7º As Unidades da rede municipal de saúde terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem as normais contidas nesta Lei, a partir da sua vigência.



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de fevereiro de 2020.

Adriano Santos Souza Vereador





ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente; Nobres Vereadores,

Em 2002, por meio da sanção da Lei nº 10.436, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão no país.

São consideradas pessoas com deficiência auditiva aquelas com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais.

A legislação determinou também que deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, forma institucionalizadas de apoiar o uso de difusão de LIBRAS como meio de comunicação objetiva.

A acessibilidade para surdos ainda é um desafio, essa parcela da população ainda enfrenta dificuldades para conseguir realizar atividades cotidianas, como a comunicação. O que desperta curiosidade é como acontece o diálogo entre portador de deficiência auditiva e o servidor público em nossas UBS - Unidade Básica de Saúde e UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

Diante disso, apresento esta propositura, com a intenção de dar acessibilidade aos serviços prestados pela unidade da rede municipal de saúde. Tal iniciativa, além de inovar, busca dar qualidade nos serviços prestados a população e facilitar o acesso dos usuários portadores de deficiência auditiva em nossas unidades da rede municipal de saúde.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Pares na apreciação e aprovação do Projeto de Lei em comento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 10 de fevereiro de 2020.

Adriano Santos Souza

Vereador



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr. Ronaldo Alves Cordeiro MD. Presidente Da Câmara Municipal De Teixeira De Freitas – Estado Da Bahia.

INDICAÇÃO Nº $\frac{9}{2020}$ Em 06 de fevereiro de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa — Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que torne obrigatório a disponibilização de assentos e sistema de senhas nas Casas Lotéricas existentes no município de Teixeira de Freitas, na forma do anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa reflete as reinvindicações repassadas a este Vereador, as quais foram devidamente verificadas, sendo constatado um grande fluxo atendimento nas casas lotéricas.

Por consequência, tal fluxo gera uma espera demasiada sendo que todos se obrigam a ficarem em pé nas enormes filas que se formam, até mesmo aqueles que detém prioridade no atendimento.

Assim, com o intuito de proporcionar um pequeno bem-estar aos idosos, pessoas com deficiência, gestantes e pessoas com criança de colo, propõe-se tornar obrigatório ás casas lotéricas a disponibilização de assentos para estes clientes, no atendimento prioritário.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Pares na apreciação e aprovação desta proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de fevereiro de 2020 MARA MUNICIPAL DE FREITAS

Adriano Santos Souza

Vereador



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº____/2020

Em 06 de fevereiro de 2020.

DISPÕE sobre a obrigatoriedade da disponibilização de assentos e sistema de senhas nas Casas Lotéricas existentes no município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º As casas lotéricas existentes no município deverão disponibilizar em suas dependências assentos para uso de seus clientes, preferencialmente de pessoas com deficiência, idosos, gestantes e pessoas com crianças de colo.
- § 1º Para o atendimento preferencial, a que se refere o caput, deverão ser disponibilizados sistemas de senhas.
 - § 2º Os assentos preferenciais deverão estar devidamente sinalizados.
- § 3º O número de assentos preferenciais a que se refere o caput deste artigo não poderá ser inferior a 3 (três) unidades por estabelecimento.
- Art. 2º O descumprimento do disposto na presente lei acarretará ao infrator as seguintes sanções:
 - I Na primeira infração, advertência;
- II Após 30 (trinta) dias da advertência, se houver reincidência, multa estabelecida pelo município.
- Art. 3º As casas lotéricas deverão se adequar ao disposto na presente lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de fevereiro de 2020.

Adriano Santos Souza Vereador



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

DISPÕE sobre a obrigatoriedade da disponibilização de assentos e sistema de senhas nas Casas Lotéricas existentes no município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente; Nobres Vereadores,

A presente proposta reflete as reinvindicações repassadas a este Vereador, as quais foram devidamente verificadas, sendo constatado um grande fluxo atendimento nas casas lotéricas.

Por consequência, tal fluxo gera uma espera demasiada sendo que todos se obrigam a ficarem em pé nas enormes filas que se formam, até mesmo aqueles que detém prioridade no atendimento.

Assim, com o intuito de proporcionar um pequeno bem-estar aos idosos, pessoas com deficiência, gestantes e pessoas com criança de colo, propõe-se tornar obrigatório ás casas lotéricas a disponibilização de assentos para estes clientes, no atendimento prioritário.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Pares na apreciação e aprovação do Projeto de Lei em comento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 06 de fevereiro de 2020.

Adriano Santos Souza

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 🌮 /2020

Em 18 de fevereiro 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o <u>Parágrafo Único do art. 139 inciso II, do Regimento Interno</u> desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita repintura das faixas de pedestres que dá acesso a Escola Municipal João Mendonça.

JUSTIFICATIVA

A sinalização desgastada dificulta a visibilidade das faixas de pedestre, o que causa a insegurança dos alunos e demais utilitários destas vias, deste modo, faz – se necessário que as referidas faixas sejam repintadas com brevidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto 18 de fevereiro de 2019.

MARCÍLIO CARLOS GOULART

Vereador

11:32

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO

An 11:45h

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 3/ /2020

Em 18 de fevereiro 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o <u>Parágrafo Único do art. 139 inciso II, do Regimento Interno</u> desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a sinalização vertical de trânsito nas Av. A,B e C na URBIS.**

JUSTIFICATIVA

É de suma imp<mark>ortância que haja a sinal</mark>ização vertical nessas referidas avenidas para que o trânsito aconteça de forma ordenada e traga segurança a todos que se utilizam destas vias.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto 18 de fevereiro de 2019.

MARCILIO CARLOS GOULART

Vereador



CNPJ 03.984.483/0001-02

EXM°. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 32 /2020

Senhor Presidente.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Providência: mobilize esforços junto a Secretaria competente para resolver as pendências abaixo da Creche Jardim Encantado, localizada no Bairro Jardim Europa:

- Disponibilização de ar condicionado para todas as Salas de Aula;
- 2) Manutenção da infraestrutura das Salas de Aula e dos banheiros;
- 3) Instalação de Calçada na Entrada do Infantil IV e V no pavimento de baixo:
- 4) Toldo para uma janela;
- 5) Instalação de um Refeitório;
- 6) Instalar um tanque no pavimento da parte de baixo;
- 7) Fazer cobertura na área de baixo;
- 8) Instalar portões pequenos nas portas das Salas de Aula.

JUSTIFICATIVA

Em visita a Creche Jardim Encantado do Jardim Europa, no município de Responsable de Freitas foi constatado a necessidade, com caráter de urgência de Se exeira de Freitas foi constatado a necessidade, com caráter de urgência de Instalação de ar condicionado para as salas de aula da mesma, pois a ausência de este equipamento vem trazendo transtornos aos pais dos alunos ali matriculados, onde as crianças deveriam estar por período integral na Creche, inclusive durante o horário de almoço.

RECEBIDO M 100 1000



ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Porém devido ao calor que faz no ambiente as crianças lá matriculadas estão sendo liberadas no horário de almoço para irem para casa descansar e retornar ao local após terem dormido, a referida situação acarreta em dificuldades para os pais das crianças pois os mesmos precisam sair do trabalho e deixar as suas obrigações de lado para que o seu filho não fique passando mal em um local que ele o deixou para estar bem. Providenciar também com caráter de urgência todas as instalações e manutenções solicitadas acima em prol de reduzir demais transtornos que vem ocorrendo no ambiente como as paredes mofadas das salas de aula que tem trazido problemas alérgicos e respiratórios para os alunos.

O nosso propósito é investir na melhoria da infraestrutura escolar, solucionando os problemas que são apresentados.

Este tipo de melhoria necessita de destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência do educando na escola, com dignidade, justificando, os elevados investimentos financeiros em obras de construção, ampliação, recuperação, manutenção.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de fevereiro de 2020.

Marcos Gusmão Pontes Belitardo

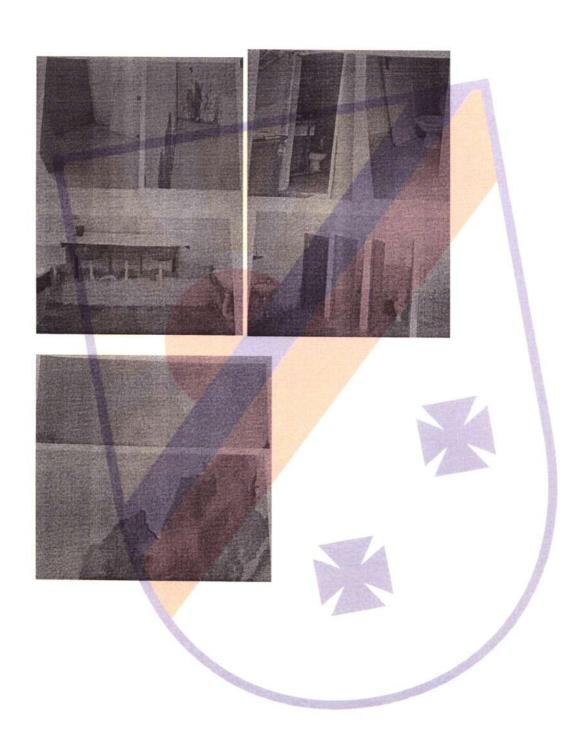
Vereador



ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

CNPJ 03.984.483/0001-02





ESTADO DA BAHIA

